

Processo nº 2023/24452; RESOLVE: I – CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor ANTONIO COSTA MONTEIRO VALDEZ, matrícula nº 5749190/3, ocupante do cargo de TÉCNICO EM REGULAÇÃO III, correspondente ao triênio 2015/2018, conforme Parecer Jurídico nº 06/2023 – NUJUR.II- AUTORIZAR o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 23/01/2023 a 21/02/2023. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ, 18 DE JANEIRO DE 2023. EURIPÉDES REIS DA CRUZ FILHO Diretor Geral – ARCON-PA

Protocolo: 896793

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 114, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e
CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;
CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;
CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constatou o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de Barcarena, abrangendo uma área de 63,9436 ha;
CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2022/1398383.

RESOLVE:

I – ARRECADAR a área de terras devolutas, incorporando-a ao Patrimônio do Estado do Pará, incluídas na poligonal com 63,9436 ha (sessenta e três hectares, noventa e quatro ares e trinta e seis centiares), denominada GLEBA SÍTIO SANTA FÉ, localizada no Município Barcarena, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Inicia-se a descrição deste perímetro no marco DL3-M-4603, de coordenada N = 9.821.098,87m e E = 760.231,50m; deste, segue pela Faixa de Domínio Pela Margem Direita (Sentido Sudoeste/Nordeste) do Ramal Guajará Serraria, com a seguinte distância 105,43 m e azimute plano 206°27'44” até o marco EBUX-V-1575, de coordenada N = 9.821.004,49m e E = 760.184,38m; 88,80 m e azimute plano 191°36'24” até o marco EBU-X-V-1574, de coordenada N = 9.820.917,49m e E = 760.166,41m; 94,52 m e azimute plano 196°11'52” até o marco EBUX-V-1573, de coordenada N = 9.820.826,71m e E = 760.139,94m; 47,24 m e azimute plano 199°48'41” até o marco EBUX-V-1572, de coordenada N = 9.820.782,26m e E = 760.123,86m; 43,85 m e azimute plano 187°22'09” até o marco EBU-X-V-1571, de coordenada N = 9.820.738,76m e E = 760.118,18m; 108,94 m e azimute plano 203°11'36” até o marco EBUX-V-1570, de coordenada N = 9.820.638,63m e E = 760.075,13m; 65,87 m e azimute plano 216°40'45” até o marco EBUX-V-1569, de coordenada N = 9.820.585,83m e E = 760.035,72m; 72,07 m e azimute plano 213°47'45” até o marco EBUX-V-1568, de coordenada N = 9.820.525,94m e E = 759.995,53m; 80,67 m e azimute plano 200°52'30” até o marco EBUX-M-1913, de coordenada N = 9.820.450,57m e E = 759.966,69m; 72,53 m e azimute plano 193°37'48” até o marco EBUX-V-1567, de coordenada N = 9.820.380,06m e E = 759.949,50m; 71,76 m e azimute plano 191°46'54” até o marco EBUX-M-1773, de coordenada N = 9.820.309,82m e E = 759.934,77m; deste, segue confrontando com Limite do Imóvel de Propriedade de Carlos Eduardo Vieira, com a seguinte distância 597,89 m e azimute plano 250°04'25” até o marco EBUX-M-1771, de coordenada N = 9.820.106,62m e E = 759.372,20m; deste, segue confrontando com o Limite do Imóvel de Propriedade de Marluce Viana Borges, com a seguinte distância 299,67 m e azimute plano 328°48'31” até o marco EBUX-M-1770, de coordenada N = 9.820.363,24m e E = 759.217,24m; deste, segue pelo Limite do Imóvel de Propriedade de Dilo Parral, com a seguinte distância 49,28 m e azimute plano 347°45'38” até o marco EBUX-M-1772, de coordenada N = 9.820.411,43m e E = 759.206,84m; 62,74 m e azimute plano 343°27'17” até o marco EBUX-M-1769, de coordenada N = 9.820.471,63m e E =

759.189,03m; 188,05 m e azimute plano 247°27'30” até o marco EBUX-M-1911, de coordenada N = 9.820.399,72m e E = 759.015,19m; deste, segue confrontando com o Limite do Imóvel de Propriedade da Associação dos Agricultores das Famílias Tradicionais da Amazonia do Rio Tauá, com a seguinte distância 267,69 m e azimute plano 356°37'50” até o marco DL3-M-4607, de coordenada N = 9.820.667,07m e E = 758.999,76m; deste, segue confrontando com o Limite do Imóvel de Propriedade de José Ilson de Melo Teles, com a seguinte distância 1.132,05 m e azimute plano 69°43'59” até o marco GLI-M-5590, de coordenada N = 9.821.058,16m e E = 760.062,65m; 173,69 m e azimute plano 76°26'41” m até o marco DL3-M-4603, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, de coordenada N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II – RESSALVAR que da poligonal acima descrita, ficam excluídas áreas incidentes anteriormente matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis.
III – DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barcarena/Pará.

Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente do ITERPA

Protocolo: 897012

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 0011 /2023

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea “b” da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e;

CONSIDERANDO o PAE nº 2023/8649; Memº01/2023 – CDI, datado de 03/01/2023.

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 98, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, ao servidor, BRUNO DE ABREU PEREIRA matrícula nº 55585968/2, Assistente Administrativo, no período de 01/02/2023 a 01/04/2023, correspondente ao período aquisitivo de 26/01/2013 a 25/01/2016, processo nº 2016/214644.

Publique-se.

Flavio Ricardo Albuquerque Azevedo

Resp.p/Presidência

Port.013/2019

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, em 06 de janeiro de 2023.

Protocolo: 896894

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02/2023- CONTRATO

PARTICULAR Nº 9912478236- CONTRATO 01/2021- ITERPA

CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA CNPJ: 05.089.495/0001-90

CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT CNPJ: 34.028.316/0018-51

PROCESSO: 2021/23431-PAE

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORRESPONDÊNCIAS E VENDA DE PRODUTOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, VIII; Art. 26, II DA LEI 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA

VIGÊNCIA: 21/01/2023 A 21/01/2024 (12 MESES)

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

EXERCÍCIO: 2023 - PROJETO ATIVIDADE: 21.122.1297.8338 - NATUREZA

DE DESPESA: 339039 - FONTE: 02501/01501

DATA ASSINATURA: 18/01/2023

ORDENADOR: BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS – Presidente

Protocolo: 896810

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO DE CESSÃO Nº 0260/2022

Objeto: A CEDENTE, NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL – NGPR cede, a título precário, à CESSIONÁRIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU, com sede na Rua Dom Pedro II, S/N, Centro, CEP: 68670-000, no município de Bujaru, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.196.563/0001-10. O pleno uso do bem móvel 01 UNID CARRO UTILITÁRIO LEVE MARCA: FIAT, MODELO: STRADA 1.4 ENDURANCE CABINE SIMPLES.

Data da assinatura: 22/11/2022

Vigência: 2 anos

Ordenador: FELIPE COELHO PICANÇO – Gerente Executivo – NGPR

Protocolo: 896498